GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLANANEXO - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2015

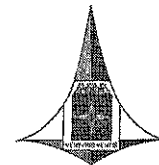
DADOS CADASTRAIS DA PARTE

Órgão/Entidade Proponente: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		CNPJ: 000.460.60/0001-45	
Endereço: SAM BLOCO H, 4º ANDAR			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.620-000	DDD/Telefone: (61) 3342-2222
Nome do Responsável: LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR			Cargo: PRESIDENTE
CI/Órgão Expedidor: [REDACTED] - SSP/DF		CPF [REDACTED]	
Nome do Responsável: BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ		Cargo: DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS	
CI/Órgão Expedidor: [REDACTED] - SSP/MG		CPF: [REDACTED]	

DADOS CADASTRAIS DA PARTE

Órgão/Entidade Proponente: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL		CNPJ: 00.082.024/0001-37	
Endereço: Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Águas Claras			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.928-720	DDD/Telefone: 3213-7118
Nome do Responsável: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE			Cargo: PRESIDENTE
CI/Órgão Expedidor: [REDACTED] - SSP/DF		CPF [REDACTED]	
Nome do Responsável: GERALDO JULIÃO JÚNIOR		Cargo: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL DA CAESB	
CI/Órgão Expedidor: [REDACTED] CRE/MG		CPF [REDACTED]	





1. Introdução com descrição do objeto a ser executado

O compartilhamento de dados públicos governamentais vem sendo incentivado em todas as esferas de governo no Brasil e no mundo. Essa prática tem como principal objetivo potencializar o uso de informações públicas entre instituições e sociedade. Na ausência de informações necessárias para realização de trabalhos associados à missão finalística de algum órgão da administração pública, outro, detentor de tal informação, obtida também com recurso público, pode estar disponível para suprir esta carência.

Este é o caso do objeto a ser executado por este ACT entre CODEPLAN e CAESB no que se refere ao acesso do cadastro de domicílios urbanos atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, por parte da CAESB, e de um conjunto de informações e análises para o planejamento corporativo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por parte da CODEPLAN.

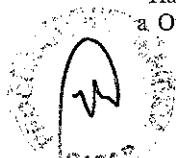
2. Justificativa da proposição

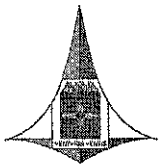
A Codeplan é uma instituição pública com destaque na modernização e implementação da gestão da informação, geoespacial e estatística, bem como produtora de dados primários de pesquisas domiciliares com dados socioeconômicos no DF, sendo interessante a parceria com a mesma devido a competência de seu quadro técnico que pode ser aproveitada para o aperfeiçoamento das ações de planejamento na CAESB.

A CODEPLAN, além das pesquisas como a PDAD, PED, PMAD e diversos estudos que subsidiam o planejamento de ações governamentais, possui uma Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais e outra de Políticas Sociais que podem produzir análises socioeconômicas, socioespaciais e socioambientais a partir de indicadores para a CAESB. No âmbito da Demografia a CODEPLAN também poderá oferecer as projeções da população do DF por Região Administrativa, desde que tenha acesso aos dados da CAESB.

Por outro lado, as informações do cadastro de domicílios urbanos atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal de gestão da CAESB são atualizadas, georreferenciadas e, por isso, podem qualificar o processo de procedimentos estatísticos da CODEPLAN como os planos amostrais, as expansões das amostras e as projeções da população no DF por Região Administrativa.

Nessa perspectiva, o cenário de melhoria dos processos de trabalho de ambas Companhias Públicas aponta para uma positiva cooperação entre CODEPLAN e CAESB no sentido de disponibilizar produtos de real interesse para as duas instituições.





3. Objetivos Específicos

- 3.1. Fornecer as análises estatísticas socioeconômicas, socioespaciais e socioambientais produzidas na CODEPLAN especificamente para a CAESB;
- 3.2. Fornecer à CODEPLAN o acesso ao cadastro de domicílios urbanos atendidos por abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, preferencialmente, na forma de arquivo tipo "shp". Repassar à CODEPLAN, sempre que houver atualizações no cadastro.

4. Atividades Programadas

- 4.1. Levantamento das informações do cadastro de domicílios a serem fornecidas à CODEPLAN.
- 4.2. Especificação da arquitetura de acesso e datas de entrega;
- 4.3. Construção do ambiente de acesso ao cadastro de domicílios urbanos;
- 4.4. Workshop de apresentação do formato da cooperação e do acesso para os técnicos de ambas as instituições;
- 4.5. Workshop de apresentação dos possíveis projetos da CODEPLAN para oferecer à CAESB;
- 4.6. Definição dos produtos contínuos e datas de entrega por ambas as partes.

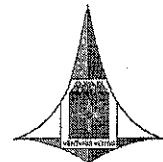
5. Resultados Esperados/Produtos

- 5.1. Qualificação dos procedimentos estatísticos da CODEPLAN e aperfeiçoamento dos resultados das pesquisas domiciliares, das projeções da população e da publicação de dados estatísticos e geográficos;

[Handwritten signatures]



[Handwritten initials]



5.2. Ampliação do portfólio de produtos de análise para a melhoria da gestão e do planejamento estratégico da CAESB no atendimento do fornecimento de serviços de saneamento, notadamente na área ambiental e na infraestrutura da rede geral de abastecimento de água e rede e esgoto.

Brasília/DF, 26 de Junho de 2015.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da Codeplan

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente da Caesb

BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicas da Codeplan

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Diretor Financeiro e Comercial da Caesb

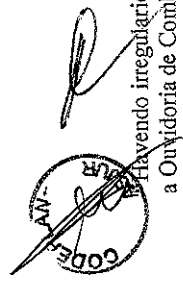




6. Indicadores e Metas/Cronograma de Atividades

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	PREVISÃO
Levantamento das informações do cadastro de domicílios a serem fornecidas à CODEPLAN	Identificação e seleção dos dados	Visitas técnicas à CAESB	Dicionário dos dados selecionados	1ª quinzena de julho/2015
Especificação da arquitetura de acesso e datas de entrega	Definição da arquitetura e do processo de acesso	Visitas técnicas à CODEPLAN e à CAESB	Relatório	2ª quinzena de julho/2015
Construção do ambiente de acesso, do cadastro de domicílios urbanos	Disponibilização e Implementação	Testes da arquitetura de acesso na CODEPLAN	Cadastro disponível na CODEPLAN	1ª quinzena de agosto/2015
Workshop de apresentação do formato da cooperação e do acesso para técnicos de ambas as instituições	Consolidação da cooperação técnica	Visita técnica de preparação do workshop	Workshop realizado	2ª quinzena de agosto/2015
Workshop de apresentação dos possíveis projetos da CODEPLAN para oferecer à CAESB	Consolidação da cooperação técnica	Visitas técnicas à CODEPLAN	Workshop realizado	1ª quinzena de setembro/2015
Definição dos produtos contínuos e datas de entrega por ambas as partes	Consolidação da cooperação técnica	Visitas técnicas à CODEPLAN	Relatórios de acompanhamento e termo de aceite de produtos	2ª quinzena de setembro/2015

Folha nº 79
Processo nº 01000.143/2015
Rubrica/matr. J. 17332

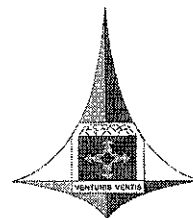


SAM - Bloco "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000 Fone: (61) 3342-1751

(61)3342-1104

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

[Handwritten signatures]



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 04 /2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO
DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, E A
COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –
CAESB.**

Processo nº 121.000.143/2015

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, com sede no endereço Edifício sede da CODEPLAN, SAM Bloco H, 4º ANDAR, Brasília/Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 000.460.60/0001-45, doravante denominada CODEPLAN, representada neste ato representada por seu Presidente, **Lucio Remuzat Rennó Junior**, brasileiro, casado, Ciência Política, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/DF e do CPF nº [REDACTED], e pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, **Bruno de Oliveira Cruz** - brasileiro, casado, Doutor em Economia, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MG, CPF nº [REDACTED], e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB**, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante designada **CAESB**, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Maurício Leite Ludovice**, RG nº [REDACTED] – SSP/DF E CPF nº [REDACTED], e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **Sr. Geraldo Julião Júnior**, RG nº [REDACTED] CRE/MG e CPF nº [REDACTED]; resolvem firmar o presente **Acordo de Cooperação Técnica - ACT**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento objetiva estabelecer mútua cooperação técnica entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no que se refere ao acesso ao cadastro de domicílios urbanos atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal. As informações acessadas têm como finalidade exclusiva subsidiar o planejamento das pesquisas domiciliares realizadas pela CODEPLAN, na definição de planos amostrais representativos para cada uma das 31 Regiões Administrativas do DF, como também balizar as respectivas projeções demográficas. Em contra partida,

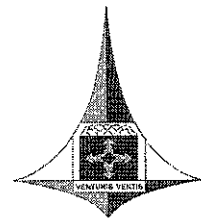
Página 1 | 4

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SAM - BLOCO "H", Ed. CODEPLAN, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - (61)3342-2265
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'M.P.' and 'A.A.'.



a CAESB poderá acessar informações coletadas pelas pesquisas da CODEPLAN, de seu interesse, bem como propor questões em blocos anexos às pesquisas, cuja possibilidade deverá ser analisada pela CODEPLAN, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes.

Compete à **CAESB**:

- I. Fornecer o cadastro de domicílios atendidos por abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, preferencialmente, na forma de arquivo tipo 'shp'. Sempre que houver atualizações no referido cadastro, estas serão repassadas à CODEPLAN.

Compete à **CODEPLAN**:

- I. Utilizar as informações fornecidas pela CAESB, exclusivamente para fins de subsidiar trabalhos técnicos, como na definição de planos amostrais de pesquisas socioeconômicas e cálculo das projeções demográficas do Distrito Federal.
- II. Fornecer à CAESB, dados e informações socioeconômicas produzidos pela Codeplan, que possam subsidiar o planejamento e execução das ações relacionadas à missão daquela Companhia.

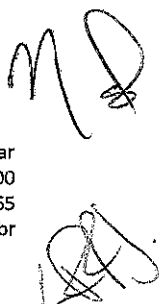
CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

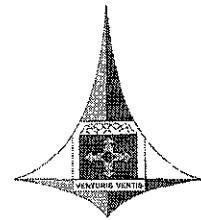
O Presente Acordo de Cooperação Técnica não prevê ônus financeiro para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Confidencialidade das informações fornecidas

Os partícipes signatários obrigam-se a guardar confidencialidade das informações e dados postos à sua disposição, não podendo ser cedidos a terceiros ou divulgados de qualquer forma, sem anuência bipartite.

§ 1º - As pesquisas, os dados coligidos, os conhecimentos adquiridos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas, só poderão ser divulgados com autorização dos partícipes.





§ 2º - As publicações de qualquer natureza, resultantes de trabalhos realizados no âmbito deste **ACT**, mencionarão, explicitamente, a participação dos signatários, dos autores, dos pesquisadores, dos colaboradores e dos organizadores envolvidos nos trabalhos.

§ 3º - A **CODEPLAN** providenciará, às suas expensas, o registro e a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato do presente **ACT** e respectivas alterações, como condição para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - Do Executor

Cada um dos partícipes designará 1 (um) Executor para este **ACT**, por meio de ato conjunto, a quem competirá:

- I. A implementação do objeto do presente **ACT**;
- II. O acompanhamento, o controle e a fiscalização das atividades a serem executadas em decorrência do presente **ACORDO**;
- III. A elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas por força dos ajustes em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência, a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei nº 8666/93, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos e denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

§ 1º - Na hipótese de denúncia, os partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados por este **ACT**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos e das Divergências

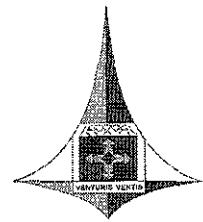
Os casos omissos e as divergências surgidas em decorrência da execução do presente **ACT** serão dirimidos mediante entendimento bipartite entre os partícipes.

Página 3 | 4

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



SAM - BLOCO "H", Ed. CODEPLAN, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - (61)3342-2265
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Finais

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ACT, bem como, dos instrumentos específicos dele decorrentes, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições e as cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que igualmente o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de junho de 2015

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da CODEPLAN

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE
Presidente da CAESB

BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicas-CODEPLAN

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Diretor Financeiro e Comercial
CAESB

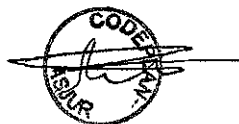
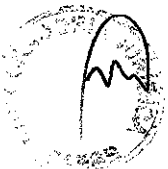
TESTEMUNHAS:

Nome completo: Alberto Keriz de Assis do Amaral

CPF: [REDACTED]

Nome completo: Simone de Araújo Barcellos

CPF: [REDACTED]



Folha nº 86
Processo nº 121.000.143/2015
Rubrica / matr. 1733

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012.

Celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Tecnol. Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ 32.913.188/0001-55. Processo 121.000.145/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 04/2012, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/07/2015 até o dia 05/07/2016. O valor total do presente Contrato é de R\$ 26.224,80 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correndo essas despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6005.8517.9646 - Manutenção do Serviço de atendimento ao cidadão; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 2015NE00013. Data de Assinatura: 03/07/2015. Assinam pela Contratante: Antônio Fúcio de Mendonça Neto, Presidente - Substituto e Bruno de Oliveira Cruz, Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto. Pela Contratada: Fabrício Oliveira Caixeta Borges, Diretor.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Processo: 121.000.143/2015. Objeto: Estabelecer mútua cooperação técnica entre a CODEPLAN e a CAESB, no que se refere, acesso ao cadastro de domicílios urbanos atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, as informações acessadas tem como finalidade exclusiva subsidiar o planejamento das pesquisas domiciliares realizadas pela CODEPLAN, na definição de planos amostrais representativos para cada uma das 31 Regiões Administrativas do DF. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei nº 8666/93, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos e denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos participantes. Data de assinatura: 26 de junho de 2015. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Renunzaf Keunó Júnior Presidente e Bruno de Oliveira Cruz, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Pela CAESB: Maurício Leite Luduvico Presidente e Geraldo Julião Júnior, Diretor Financeiro e Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUREOCRATIZAÇÃO

EDITAL Nº 36 - METRÔ-DF, DE 10 DE JULHO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

RESULTADO CONSOLIDADO FINAL DO CONCURSO PARA OS EMPREGOS DE OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO (OTM) E PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (PSO) COM A INCLUSÃO DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE E OUTRAS ALTERAÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUREOCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna públicas as seguintes alterações no resultado final do concurso para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os seguintes candidatos, em situação sub judice, na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77154531, DANIEL SANTANA DE CARVALHO (sub judice), 50, 257; 77155409, FABIANO DA COSTA MAIA (sub judice), 52, 142; 77234255, INALDO DE MORAIS SILVA JUNIOR (sub judice), 50, 234; 77129195, MARCIO CASTRO DE SOUZA (sub judice), 53, 113.

2 INCLUIR, em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os seguintes candidatos, em situação sub judice, na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77118406, LEOMAR CESAR DHEIN (sub judice), 51, 151; 77151735, MOISES LOPO DOS REIS (sub judice), 51, 180.

3 Com as alterações indicadas nos itens 1 e 2 acima, FICA CONSOLIDADO o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

3.1 Emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) (listagem geral com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77117930, ADELIA CARVALHO RODRIGUES (sub judice), 48, 412; 77167722, ALEF BATISTA FERREIRA, 48, 447; 77140944, ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO, 62, 3; 77236534, ALEXANDRE ALVES XAVIER, 48, 426; 77101752, ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, 52, 150; 77188365, ALEXANDRE MENDES DE CARVALHO, 48, 444; 77141584, ALINE ARAUJO DOS SANTOS, 48, 383; 77104962, ALINE BERNARDES DE CARVALHO SATH, 49, 349; 77146745, ALINE CARLA FERREIRA CUNHA, 55, 41; 77242593, ALINE DA SILVA LOPES, 52, 158; 77123356, ALINE MAYARA RESENDE MATEUS (sub judice), 50, 281; 77212136, ALINE SOARES SILVEIRA, 50, 256; 77118929, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO, 49, 342; 77105460, ALSON GUIMARAES DOURADO, 48, 386; 77114858, ALTAIR PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, 48, 424; 77178548, ALYSSON SOARES DE MENEZES (sub judice), 52, 167; 77257150, ANA CAROLINY DAMASCENO LEITAO, 53, 126; 77122671, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 48, 425; 77131424, ANA LAURA COCENTINO DE OLIVEIRA, 56, 31; 77183885, ANA PAULA DA SILVA MELO, 48, 435; 77136724, ANDERSON FERREIRA DE REZENDE, 49, 319; 77129265, ANDERSON JUNIO SANTOS DE LIMA, 53, 122; 77252814, ANDERSON MENDES GARAJAU, 50, 245; 77136892, ANDRE JALES RIGAMONTE, 52, 147; 77108426, ANDRE LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, 48, 422; 77218309, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 49, 355; 77194702, ANDRE LUIZ GIL DE SOUZA, 54, 68; 77141179, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 50, 286; 77256043, ANDRE VIEIRA ALVES, 50, 296; 77108436, ANDREI DE ANDRADE MAGARI, 52, 166; 77202262, ANDREIA BAUMGRATZ, 51, 181; 77216366, ANDREY BATISTA SANTOS, 48, 397; 77153082, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 51, 178; 77204857, ANGELICA VERSIANI NEVES MOTTA, 49, 348; 77105375, ANTONIA FABIANA DIAS DE OLIVEIRA ALCANTARA, 65, 1; 77140878, ANTONIO CARLOS DE JESUS FILHO, 51, 177; 77132253, ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVA, 48, 440; 77121939, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 55, 50; 77138705, ARTUR MARIO GALVAO DA SILVA (sub judice), 53, 112; 77251614, BARBARA FRANCINE OLIVEIRA SANTOS, 54, 70; 77109556, BRAYANN BARBOSA DA COSTA, 52, 165; 77236895, BRENO EDUARDO COELHO, 52, 160; 77221357, BRUNA CAVALCANTE DA SILVA SOARES, 51, 184; 77134974, BRUNA PAIVA TEIXEIRA VALENTIM, 48, 391; 77135930, BRUNA REGINA DE SOUSA, 48, 409; 77100010, BRUNA SANIA BRUM DA SILVA, 51, 221; 77235451, BRUNO CORREA DE ARAUJO, 49, 330; 77127262, BRUNO DA SILVA LUCAS, 50, 267; 77109905, BRUNO DANTAS DE ARAUJO, 50, 272; 77105647, BRUNO DE SOUZA LEAO LACERDA, 52, 137; 77145114, BRUNO PRADO SOUZA, 50, 306; 77169633, BRUNO SILVEIRA LACERDA ALVES, 59, 6; 77160308, CAMILA QUINDERE LOURENCO, 48, 428; 77131161, CAMILA VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS, 49, 359; 77182008, CARLOS AUGUSTO ARAGO DO AMARAL, 51, 227; 77248554, CARLOS DIAS BEZERRA (sub judice), 49, 309; 77144134, CARLOS MAGNO BATISTA VIEIRAM, 51, 201; 77100408, CARMEM DE SOUZA MORAES, 58, 8; 77135951, CARMEN NEIDE ANTUNES PINHEIRO, 52, 140; 77132351, CAROLINA SALES NETO, 49, 315; 00000008, CAROLINE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA (sub judice), 48, 399; 77254173, CAROLINE TEYKAL PERES VELLOSO, 48, 439; 77146271, CASCIA RODRIGUES TEJO, 48, 410; 77213549, CLARISSA PACIFICO BARBOSA MAIA, 56, 27; 77104017, CLAUDETE SOUZA DA CRUZ (sub judice), 50, 249; 77135320, CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA, 48, 368; 77148584, CLECIO LIMA FERREIRA (sub judice), 48, 367; 77150717, CLEUDIR NASCIMENTO DE SOUSA (sub judice), 50, 247; 77209733, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 48, 394; 77259952, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 48, 418; 77229262, CYNTHIA BARROSO HEIBEL, 53, 134; 77107965, DALTON DE SOUSA SANTOS, 54, 72; 77115885, DANIEL ALVES DE ALMEIDA (sub judice), 50, 240; 77125152, DANIEL ALVES DE SOUSA JUNIOR (sub judice), 49, 350; 77193025, DANIEL DE SOUSA TOLEDO BIDU, 50, 293; 77236434, DANIEL FERNANDO PIZZINATO (sub judice), 49, 317; 77122216, DANIEL MENDES DIAS CHAGAS, 53, 107; 77101976, DANIEL NASCIMENTO MARQUES (sub judice), 54, 60; 77154531, DANIEL SANTANA DE CARVALHO (sub judice), 50, 257; 77252930, DANIELA BARBOZA SOUSA, 50, 238; 77200990, DANIELE CRISTIANE BRITO DA SILVA, 49, 313; 77181335, DANIELLA DOS SANTOS SILVA, 51, 223; 77101165, DANUSE SILVA PEDROSA (sub judice), 48, 408; 77140400, DAVID DA SILVA NERES, 51, 215; 77209723, DENY THEREZIANO BARROS, 51, 192; 77143657, DIEGO BATISTA MORAIS E SILVA, 56, 35; 77211768, DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA, 49, 326; 77120821, DIEGO TEIXEIRA SILVA, 48, 384; 77129648, DILVAN DOS SANTOS GUEDES VALVERDE, 54, 66; 77150893, DIOGO FREITAS DE SA, 56, 28; 77110168, DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA, 53, 88; 77131196, DRIELLY AUXILIADORA DE OLIVEIRA COELHO (sub judice), 50, 285; 77195259, EBERT BRITO DE MEDEIROS, 52, 159; 77246597, EDER ALVES RIOTINTO, 49, 353; 77198470, EDICACIO PEREIRA DE JESUS (sub judice), 52, 155; 77125554, EDSON CARLOS DA SILVA, 50, 253; 77112161, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 53, 117; 77187719, EDSON WANDER FARIA DA SILVA, 54, 65; 77176762, EDUARDO CESAR PEREIRA (sub judice), 53, 89; 77246758, ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE, 53, 96; 77237526, ELIENYA SILVERIA NOGUEIRA (sub judice), 53, 123; 77229638, ELMO FAGNER SAMPAIO ESTEVES, 57, 17; 77105584, ERICA DOS SANTOS VASCONCELOS (sub judice), 52, 173; 77184244, ERICK ROBSTON GUIMARAES BASTOS, 55, 49; 77174620, EUDES RODRIGUES DE SOUZA (sub judice), 49, 339; 77103694, EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS, 49, 314; 77103366, EVANDRO DOS REIS SILVA, 50, 269; 77250775, EVERTON CRISTIANO MARTINS, 49, 327; 77241900, EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA, 51, 206; 77193914, FABLANA SOARES (sub judice), 53, 98; 77155409, FABIANO DA COSTA MAIA (sub judice), 52, 142; 77126487, FABIO DE OLIVEIRA PIRES (sub judice), 52, 154; 77112227,